

DIREITO E QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA RESIDENTE EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.

Lanielle da Silva Gardino¹
Yasmim Virtuoso de Sousa²
Julya Thereza dos Santos Paixão³
Natália dos Santos Rezende⁴
Roberta Virtuoso de Sousa⁵

1. Autor - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal. E-mail: lanielledasilvagardino@gmail.com

2. Co-autor - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal. E-mail: yasminvirtuoso@hotmail.com

3. Co-autor - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal. E-mail: julya_thereza25@hotmail.com

4. Co-autor - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal. E-mail: nattalia1d@hotmail.com

5. Orientador - Faculdade SEUNE. E-mail: robertav.souza@hotmail.com

Resumo:

O crescimento da população idosa em detrimento de outros grupos etários é, atualmente, um desafio mundial, visto que, isso interfere tanto economicamente, quanto politicamente em uma nação. Por conseguinte, esse estudo teve como objetivo conscientizar idosos que vivem em Instituições de Longa Permanência sobre os seus direitos e, além disso, promover uma melhor qualidade de vida através do autocuidado, de modo a pensar sempre no resgate da autonomia dos mesmos. Utilizou-se como fundamentação o Estatuto do Idoso e as Cartas de Promoção da Saúde. A coleta de dados e informações se deu por observação participante e metodologia qualitativa, através de pesquisa-ação. O período de coleta foi de janeiro a junho de 2017. Realizou-se atividades com aproximadamente 50 idosos residentes do lar São Francisco de Assis. A análise dos dados foi realizada pela técnica de análise do discurso. Os resultados indicam que a boa qualidade de vida da pessoa idosa pode ser garantida também em ILPI's desde que o direito do idoso seja cumprido efetivamente e que sejam desenvolvidas nesse ambiente, técnicas de promoção da saúde relacionada com hábitos saudáveis.

Palavras-chave: Envelhecimento. Qualidade de vida. Autonomia. Autocuidado.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional está relacionado ao aumento da proporção de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos em detrimento do número de crianças e jovens.¹ No Brasil, a população idosa que correspondia a 3,1%, em 1970, deverá corresponder em 2050 a, aproximadamente, 19% de toda a população do país.² Fato que garante preocupações políticas econômicas e socioculturais, visto que, toda a demografia da nação sofrerá transformações.

Com a crescente entrada da mulher no mercado de trabalho, com a redução da fecundidade e as mudanças na nupcialidade, os cuidados dos membros dependentes que, segundo a legislação brasileira é de responsabilidade de suas famílias, passou a ser também do Estado e do mercado privado. Assim, a alternativa encontrada para os cuidados não-familiares existentes corresponde às Instituições de Longa Permanência Para Idosos (ILPI's), sejam públicas ou privadas. Vale ressaltar que, essas instituições atendem também idosos independentes que por motivos de carência financeira e/ou familiar, precisam de apoio³.

O processo de adaptação dos idosos a esta nova forma de habitação, geralmente, traz a eles grandes perdas, especialmente, no que se refere ao convívio familiar diário e têm que, a partir de então, saber viver com regras, horários e novos relacionamentos. Como consequência, a individualidade desses é afetada, pois estão submetidos a viver de modo condicionado e determinado pela instituição⁴.

O local onde o indivíduo vive é uma das variáveis que pode interferir na qualidade de vida pois, esse é também o ambiente em que um indivíduo pode sentir-se fazendo parte, sendo importante, aceito e útil. Entretanto, isso é hoje um dos tantos desafios frente às questões da institucionalização na velhice, que de forma errônea, restringe a participação ativa do idoso no processo de tomada de decisões, não preservando, assim, o reconhecimento da autonomia desses⁵.

Tendo em vista que, a qualidade de vida é a percepção do indivíduo tanto de sua posição na vida, no contexto da cultura e nos sistemas de valores nos quais se insere, como em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações, essa pode ser afetada pela saúde física da pessoa, pelo seu estado psicológico, por suas relações sociais e por seu nível de independência, por isso, proporcionar à pessoa idosa uma atenção abrangente à saúde é respeitar os múltiplos aspectos que caracterizam o envelhecimento⁵.

Com base nessas considerações, este relato de experiência traz à discussão os direitos dos idosos, especialmente como esses podem ser cumpridos nas ILPI's e a importância em promover saúde através do autocuidado em prol do resgate de autonomia e melhor qualidade de vida.

METODOLOGIA

Este trabalho foi desenvolvido durante o primeiro semestre do ano de 2017, em um módulo acadêmico do primeiro ano de enfermagem da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de

Alagoas, chamado Bases Para Intervenção na Atenção à Saúde 1. Metade da turma foi designada a uma Instituição de longa Permanência para Idosos e a outra para Creches.

Na ILPI, optou-se por trabalhar com uma metodologia qualitativa através da pesquisa-ação, visto que esta permite a participação efetiva dos pesquisados na pesquisa, além de permitir que os pesquisadores possam inserir-se no campo de prática e incentivar transformações no mesmo. Com isso, em uma primeira visita ao Lar São Francisco de Assis, situado no bairro da Serraria em Maceió - AL, campo prático da pesquisa, foi realizada a observação do público, das necessidades e particularidades destes, foram discutidos os principais agravos de saúde apresentados pelos idosos e, além disso, por meio de entrevistas com os não acamados, percebemos a falta de informação destes em relação aos seus direitos.

Após estes levantamentos, em sala de aula, iniciamos uma seleção de temas a serem tratados nas ações, dentre os diversos, foram escolhidos o Estatuto do Idoso, para informá-los e conscientizá-los sobre os seus direitos e, Promoção da Saúde através do autocuidado em prol de uma melhor qualidade de vida.

Em seguida, a preocupação em averiguar os problemas, as hipóteses e os determinantes de algumas situações de precariedade encontradas no local passou a ser estudado, visto que a instituição é dependente de doações e de trabalho voluntário, portanto, enxergamos a necessidade de levar isso em consideração para o plano de ação. Diante de todas as informações observadas, colhidas e discutidas, iniciou-se o planejamento das ações.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Na primeira ação, focada estritamente nos direitos dos idosos, o objetivo era conscientizar, informar e mostrar com algumas programações da ação como estes direitos poderiam ser cumpridos na ILPI, incentivando os cuidadores a promover o mesmo, e ensinando os idosos a exigirem seus direitos.

Segundo o Estatuto do Idoso⁶, (2013):Art. 3.º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Para tanto, durante as 2 primeiras horas de ação, foi realizado um momento de lazer através do jogo bingo, no qual os idosos que completavam toda as cartelinhas numeradas, com os carochos de feijão, ganhavam brindes. Ao final do jogo, ocorreu uma pausa para o lanche, momento em que os idosos puderam se alimentar de frutas, sucos e bolachas, de acordo com a restrição alimentar de cada um, cautelosamente pesquisada durante a primeira visita.

Para finalizar esta tarde de ação, uma paródia da música “ É preciso saber viver” do cantor Roberto Carlos, foi cantada para os idosos, contendo mais informações sobre o Estatuto do Idoso, de forma lúdica e bastante atrativa. Vale ressaltar que, os brindes e os alimentos utilizados no lanche foram disponibilizados pelos alunos através de doações, com a intenção e o objetivo de mostrar que é possível garantir os direitos e uma melhor qualidade de vida aos idosos, mesmo daqueles residentes em ILPI’S sob a dependência do voluntariado.

Na segunda ação, o foco voltou-se para a promoção da saúde através do autocuidado, com o objetivo de promover melhores qualidades de vida ao idoso, que por viver em domicílios coletivos, com regras e dependências de doações e de poucos cuidadores, no caso do Lar São Francisco de Assis e de tantos outros pelo Brasil na mesma situação acaba, geralmente, tendo o cuidado prejudicado.

Segundo a Declaração de Alma-Ata⁷, (1978): “os cuidados primários constituem a chave que permitirá que todos os povos do mundo atinjam um nível de saúde que lhes permita levar uma vida social e economicamente produtiva, representando o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o sistema nacional de saúde.”

Com isso, através de diálogos e demonstrações, foi ensinado aos idosos como cuidar da sua higiene corporal, bucal, assim como a do ambiente, esta que era a mais deficiente no lar, pois durante a primeira visita foi perceptível a enorme presença de pombos por toda a parte, inclusive, nos refeitórios. Cartazes ilustrativos que demonstravam o perigo em alimentar pombos, foram espalhados por todo o pátio, foi explicado também com uma linguagem informal a importância desses cuidados para uma vida mais saudável e como tais hábitos ensinados iriam promover saúde, citando exemplos. Logo após cada explicação, eram feitas perguntas para saber o que tinha fixado de informação na cabeça dos idosos e a opinião deles sobre as ações e o aprendizado que ficou destas, finalizando-as.

Além disso, a segunda ação cujo foco era conscientizá-los da promoção da saúde através do autocuidado, segundo os cuidadores, fez com que os idosos se tornassem menos resistentes aos banhos e a escovação dos dentes, por outro lado, continuam alimentando os pombos.

O resultado correspondeu aos objetivos, pois na perspectiva de que a primeira ação estava focada nos direitos dos idosos, em proporcionar alguns direitos naquela tarde e, assim, mostrá-los que mesmo vivendo em Instituições de Longa Permanência sob a dependência de doação e voluntários esses podem ser garantidos, foi alcançado, inclusive serviu de inspiração para os cuidadores que, surpreendentemente, aderiram outras formas de lazer, promovendo de certo a saúde psicossocial daqueles idosos.

CONCLUSÃO

O envelhecimento, independentemente de como ocorra, junto a família ou em abrigos, pode ser alcançado de forma saudável, seja a partir de hábitos de vida ou pela simples garantia de seus direitos. Segundo a Constituição Federal⁸, (1988), em seu Art. 3º, afirma que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Tendo em vista isso, permite-se afirmar que não é o idoso que precisa se ajustar a sociedade, mas a sociedade deve respeitar o fato de que a vida na velhice continua a fluir, mesmo que o indivíduo já não tenha mais a mesma autonomia ou o domínio de suas capacidades mentais que tinha quando jovem, ainda assim, possui direitos e precisa viver com dignidade e qualidade.

REFERÊNCIAS

1. Organização Mundial de Saúde. Envelhecimento Ativo: uma política de saúde. Brasília-DF.2005. 1ª edição traduzida para o português. Acesso em: 05 de out de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf.
2. Carvalho, JAM; Rodrigues-Wong, LL. A Transição da Estrutura Etária da População Brasileira na primeira metade do século XXI. Belo Horizonte- MG. Brasil. Acesso em 05 de out de 2017. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24n3/13.pdf>

3. Camarano, AA; Kanso, S. As Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil. Rev. bras. estud. popul. vol.27 no.1 São Paulo Jan./Jun 2010. Acesso em 6 de out de 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010230982010000100014&script=sci_arttext&tlng=pt
4. Costa, MCNS; Mercadante, EF. O idoso residente em ILPI (Instituição de Longa Permanência do Idoso) e o que isso representa para o sujeito idoso. Rev. Kairós Gerontologia. P. 209-222. São Paulo- SP. Março 2013. Acesso em 10 de out de 2017. Disponível em: <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/viewFile/17641/13138>
5. Ramos, LJ. Avaliação do Estado Nutricional, de Seis Domínios da Qualidade de Vida e da Capacidade de Tomar Decisão de Idosos Institucionalizados e Não-Institucionalizados no Município de Porto Alegre, RS. Porto Alegre- RS. 2008. Acesso em 12 de out de 2017. Disponível em: <http://meriva.pucrs.br/dspace/handle/10923/3652>
6. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. Brasília-DF. 2013. 3º Edição. 2º Reimpressão. Acesso em 12 de out de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf
7. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Projeto Promoção da Saúde. As Cartas da Promoção da Saúde. Brasília-DF. 2002. Série: B. Textos Básicos em Saúde. Acesso em 10 de out de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_promocao.pdf
8. Supremo Tribunal Federal. Constituição da República Federativa do Brasil [recurso eletrônico]. Brasília- DF. 2017. Acesso em 9 de out de 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>